



10506298



08129.007022/2019-84



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### INFORMAÇÃO Nº 17/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE

1. Trata-se do Credenciamento nº 01 para contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis e imóveis, não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles bens móveis e imóveis que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação, para as seguintes localidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   |
|------|---|
| 1    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>móveis</b> – área de abrangência: Goiás   |
| 2    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> – área de abrangência: Goiás  |
| 3    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>móveis</b> – área de abrangência: Distrito Federal                              |
| 4    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> – área de abrangência: Distrito Federal                             |
| 5    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>móveis</b> – área de abrangência: Tocantins                                     |
| 6    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> – área de abrangência: Tocantins                                    |
| 7    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>móveis</b> – área de abrangência: Espírito Santo                                |
| 8    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> – área de abrangência: Espírito Santo                               |
| 9    | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>móveis</b> – área de abrangência: Rio de Janeiro                                |
| 10   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> – área de abrangência: Rio de Janeiro                               |
| 11   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> perdidos em favor da União – área de abrangência: Minas Gerais      |
| 12   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> perdidos em favor da União – área de abrangência: São Paulo         |
| 13   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> perdidos em favor da União – área de abrangência: Paraná            |
| 14   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> perdidos em favor da União – área de abrangência: Santa Catarina    |
| 15   | Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens <b>imóveis</b> perdidos em favor da União – área de abrangência: Rio Grande do Sul |

2. Por meio deste documento, informamos o roteiro do procedimento a ser observado na sessão pública para a realização do sorteio:

1º) serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos leiloeiros habilitados;

- 2°) será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- 3°) os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
- 4°) a Presidente da Comissão retirará do invólucro um papel dobrado por vez. Realizada sua abertura, divulgará o nome do leiloeiro, ostensivamente, a todos os presentes na sessão pública;
- 5°) para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem inversa de retirada dos papéis do invólucro, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao último dentre os sorteados, seguindo-se, portanto, a ordem decrescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao leiloeiro classificado em 1º lugar;
- 6°) a relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada pelos presentes na sessão pública.

3. Após a sessão, o Rol de Credenciados na ordem de classificação estabelecida, será divulgado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4. Por fim, comunicamos que a sessão será transmitida e disponibilizada no canal do YouTube deste Ministério por meio do link <https://www.youtube.com/user/JusticaGovBR>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 13/12/2019, às 09:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10506298** e o código CRC **1B5E7E61**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.